CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 35, DE 2014

Apresentada em: 15/9/2014
Aprovada em: 15/9/2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, solicitando o envio a esta Casa Legislativa de projeto de lei dispondo sobre o pagamento do 13º salário ao servidor municipal no mês de seu aniversário.

JUSTIFIÇAÇÃO

Atualmente, o 13º salário é pago ao servidor municipal no mês de dezembro de cada ano.

A proposta é que cada servidor receba o 13º salário no mês de seu aniversário. Com a adoção dessa medida o erário desafogará suas finanças, especialmente no mês de dezembro, pois durante todo o ano dividirá o pagamento do referido salário.

Essa alteração da data de pagamento da gratificação natalina depende de alteração legislativa, porém o vereador não tem iniciativa de lei que verse sobre a matéria.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 2014.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador